

ATA N.º 46

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: -

O **Índice de Transparência Municipal (ITM)** mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus *websites*. O ITM é composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões: 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; 2) Planos e Relatórios; 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; 4) Relação com a Sociedade; 5) Contratação Pública; 6) Transparência Económico-Financeira; 7) Transparência na área do Urbanismo. -----

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, questionou o Senhor Presidente da Câmara do facto de o Município de Vila Flor se situar no 273.º lugar no ranking do ITM, a nível nacional, mesmo sabendo que um ranking nem sempre reflete os pontos essenciais daquilo que pretende seriar. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Índice de Transparência Municipal tem a ver apenas com a informação disponibilizada nos *websites* municipais. Quanto a este assunto, referiu que a Câmara Municipal de Vila Flor não detém um Gabinete de Comunicação para fazer a gestão do site, para além do facto, deste site ser muito estático e de difícil organização da informação a prestar, havendo campos bloqueados para o utilizador. -----

O Senhor Presidente lembra que este site foi adquirido através da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, onde não foi acautelada a gestão e manutenção do

site. -----

Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que no próximo dia 11, será apresentada a proposta de layout de um novo site do Município de Vila Flor, o qual será adquirido através do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa – SAMA. Será um site muito mais flexível e de gestão muito mais facilitada, para além de cobrir várias áreas importantes de informação aos munícipes. -----

MENSAGEM DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR REVERENDO, PADRE JAIME QUEIJO, PÁROCO DA FREGUESIA DE SAMPAIO DURANTE MUITOS ANOS: -

O Executivo Municipal apresenta as suas condolências à família do Reverendo, Padre Jaime Queijo, pelo seu falecimento. -----

Manifestam, ainda, um voto de pesar pelo seu falecimento e enaltecem o trabalho, dedicação e entrega que, durante toda a sua vida, prestou aos seus paroquianos, alunos, colegas e a todos aqueles com quem se cruzou na vida. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 44 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de outubro de 2014 e a Ata n.º 45 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 31 de outubro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 44 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de outubro de 2014 e a Ata n.º 45 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 31 de outubro de 2014. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

REAPRECIÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -

Presente Informação n.º 98/2014, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 28 de outubro de 2014, referindo que, analisada a situação com o Consultor Jurídico relativamente à falha ocorrida na renovação do contrato de prestação de serviços de João Batista Ortega, em que se tinha concluído que, por lapso não foram cumpridas as formalidades constantes do artigo 91.º da Lei n.º 12-A/2012, de 27 de fevereiro, entendem que será possível e até conveniente repará-la. -----

Na verdade, à semelhança dos restantes contratos, seria espectável que a Câmara Municipal se pronunciasse pela necessidade de manter o contrato com o prestador de serviços, em virtude da necessidade que a autarquia mantém nos conhecimentos técnicos e da realidade

urbanística e do ordenamento do território do Concelho de Vila Flor, pela experiência adquirida dos anos em que mantém a sua colaboração com o Município e dos anos de trabalho largamente manifestadas. -----

Não tendo ocorrido qualquer decisão em concreto sobre a renovação, o Técnico Superior informa que entendem que a mesma ocorreu tacitamente. -----

No entanto, dado ter sido apenas detetada posteriormente tal situação, consideram adequado que a renovação tácita possa ser ratificada por deliberação camarária, se esta entender como válidos os pressupostos citados, ou outros que levem ao mesmo resultado, ou seja, à necessidade de renovação do contrato. -----

Assim, e para reparar a falha existente, propõe que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a validade da referida renovação tácita, e, aceitando os fundamentos que poderiam levar á respetiva decisão expressa, delibere ratificar tal renovação tácita. – **Deliberado ratificar a renovação tácita do contrato de prestação de serviços com o Senhor Arquiteto João Batista Ortega e proceder à redução remuneratória obrigatória, prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2014, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo.**

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – ORÇAMENTO E PROPOSTA TARIFÁRIA PARA O ANO DE 2015: -

Presente Ofício, Ref. OF/4091/14, datado de 27 de outubro de 2014, comunicando que a proposta tarifária que a AdTMAD prevê para o ano de 2015, são as seguintes tarifas: -----

- **0,7049 € por m³ para o fornecimento de água;** -----
- **0,7737 € por m³ para a prestação de serviços de recolha e tratamento de efluentes.** -----

Mais informam, que esta proposta, ainda a aguardar o despacho de aprovação do Concedente, procurou ponderar as condições de sustentabilidade da Concessão e a atual conjuntura económica e financeira, considerando tarifas equivalentes às do ano de 2014, acrescidas do efeito da inflação. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.863.122,21 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e dois euros e vinte e um cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 27.10.2014

a 07.11.2014, num total de € 237.813,55 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

SÓNIA MARIA MONTEIRO SANTOS – PEDIDO DE PASSE ESCOLAR PARA A ALUNA *PATRÍCIA ISABEL SANTOS DE JESUS*: -

Presente Ofício, datado de 14 de outubro de 2014, de Sónia Maria Monteiro Santos, solicitando a concessão do passe escolar, para a sua educanda *Patrícia Isabel Santos de Jesus*, matriculada no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, desde Folgares até Carrazeda de Ansiães, em virtude de haver outros alunos daquela localidade a frequentar o mesmo estabelecimento, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 05 de novembro de 2014, dá conta que o passe escolar solicitado se refere a uma aluna de quatro anos, que está matriculada no corrente ano letivo no ensino pré-escolar em Carrazeda de Ansiães, apresentando comprovativo de matrícula. Mais informa, a Técnica Superior, que a Encarregada de Educação se responsabiliza pelo acompanhamento da menor no transporte, uma vez que a mesma será acompanhada por uma tia, maior de idade. Não sendo a aluna enquadrada na escolaridade obrigatória, não se pode deixar de reconhecer a importância do ensino pré-escolar para o desenvolvimento integral das crianças, sendo reconhecidamente importante a sua frequência, pelo que coloca à consideração superior o deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o passe escolar à aluna Patrícia Isabel Santos de Jesus, desde Folgares até Carrazeda de Ansiães, conforme solicitado.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES – REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS (EB1 DE VILA FLOR): -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 06 de novembro de 2014, referido que, para a prestação de serviço de fornecimento e montagem da estrutura metálica com acabamento pré-pintado e cobertura a duas águas em painel sanduiche, imitação de telha, para pavilhão com as dimensões de 16,00 x 8,00 m, foram convidadas as firmas *Galvanizadora do Nordeste, Lda.*, sediada em Mirandela, *JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.*, sediada em Mirandela e a *Prometal*, sediada em Bragança, discriminando os valores das propostas apresentadas: -----

- Galvanizadora do Nordeste, Lda. ----- 9.950,00 € + IVA;

- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda. ----- 8.300,00 € + IVA;
- PROMETAL ----- 9.970,00 € + IVA.

O orçamento de mais baixo custo, ou seja, o mais vantajoso para o Município é o apresentado pela empresa **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.**, na importância de **8.300,00 €** (oito mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que sugerem que a adjudicação seja feita à predita firma. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma JAN – Metalúrgica do Tua, Lda., na importância de 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da informação dos serviços técnicos. ---**

À Contabilidade para comprometer, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 35/2014

Requerente: Manuel António Trigo Morais

Local: Lugar da Lentisqueira – Samões

Assunto: *Construção de uma serralharia – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 03 de novembro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção. -----**

Proc. n.º 36/2014

Requerente: Fernando João Almeida

Local: Rua da Estação – Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um alpendre e lavandaria anexo à moradia - Legalização*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 05 de novembro de 2014, refere que a certidão da conservatória que acompanha o processo, continua a expressar a área da parcela de 63 m², apesar de o requerente ter registado nas finanças a área de 124,77 m². O requerente deverá fazer corresponder o registo da conservatória com o registo das finanças e juntar de seguida ao processo a respetiva certidão da conservatória, indicando como área da parcela 124,77 m². Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 05 de novembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer dos serviços técnicos do Município. -----**

Proc. n.º 42/2014

Requerente: Susana da Conceição Laziário Bonifácio

Local: Lugar dos Malhadais – Sampaio

Assunto: *Alteração de edifícios para Turismo no Espaço Rural – Casas de Campo – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer

mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 46/2014

Requerente: Zélia da Conceição Onofre Pereira

Local: Rua do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 47/2014

Requerente: Constantino Manuel Bebiano Teixeira

Local: Rua Alto das Casas – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de garagem e arrumos – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, refere que o pedido seja indeferido, dado que, para uma correta inserção na paisagem envolvente e nas edificações existentes, a cobertura deverá ser em telha de barro de aba e canudo. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 48/2014

Requerente: Tatiana Costa Mitreiro e Nuno Borges

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 05 de novembro de 2014, refere que, apesar de o local indicado para a construção se situar fora do perímetro urbano definido pelo PDM para o Seixo de Manhoses, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, já que no arruamento que o serve, dispondo de todas as infraestruturas urbanas, existem construções de um lado e do outro do arruamento, na proximidade da construção pretendida, acrescentando que, para o mesmo local, foi já aprovado um processo, entretanto arquivado, com o número 27/2010. O arquiteto refere, ainda, que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, uma vez que o local onde se insere a construção está infraestruturado, se situa dentro da malha urbana e na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 49/2014

Requerente: Anabela Carpinteiro Cruz Peres

Local: Rua da Pateira – Samões

Assunto: *Recuperação e ampliação de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 51/2014

Requerente: Pedro Miguel Mesquita Meireles

Local: Rua da Fraga – Lote 6 – Seixo de Manhoses

Assunto: *Legalização e ampliação de arrecadação de apoio à atividade agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 05 de novembro de 2014, refere que o requerente pretende construir o primeiro andar e terminar o rés-do-chão de um prédio urbano que possui na aldeia do Seixo de Manhoses, indicando como utilização para o piso já existente e para o piso a construir, apenas arrumos. Como justificação das obras que pretende realizar, a memória descritiva e justificativa indica apenas a impermeabilização da laje existente. O Arquiteto refere, ainda, que se para o rés-do-chão a utilização como arrumos é perfeitamente aceitável, já o mesmo não acontece em relação ao piso superior, pelo que o requerente deverá indicar o destino final a que pretende afetar este piso, refletindo no projeto as características necessárias para esse uso. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando que, face ao exposto, o projeto deve ser indeferido, devendo ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, de acordo com o parecer técnico.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: APIOLIV – Quinta nos Campos, Lda.

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola* no prédio rústico sito no Lugar de Campos, localidade de Vilas Boas, com origem nas inscrições matriciais sob os artigos 2121 e 2122 e nas descrições da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os n.ºs 470 e 1368, respetivamente, da extinta freguesia de Vilas Boas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo a construção a realizar no local, integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente, quer pelos materiais utilizados no exterior, quer pelas soluções formais que venham a ser adotadas. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico

Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia, nos termos exatos do parecer técnico.** -----

Proc. n.º 15/2014

Requerente: Agostinho Duarte dos Santos Gomes

Local: Rua do Castelo, n.º 18 – Vale Frechoso

Assunto: *Obras sem projeto para construção de muros* no prédio urbano sito na Rua do Castelo, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na matriz predial sob o artigo 257 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 707 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o muro seguir o alinhamento dos muros existentes e ser implantado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Flor. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. Os serviços técnicos do Município devem proceder à implantação dos referidos muros.** -----

Proc. n.º 16/2014

Requerente: Sandra de Fátima Borges Gomes

Local: Lugar de Chãs do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Obras sem projeto para construção de muros* no prédio urbano sito no Lugar de Chãs do Castelo, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na matriz predial sob o artigo 565 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 826 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o muro seguir o alinhamento dos muros existentes e ser implantado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Flor. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. Os serviços técnicos do Município devem proceder à implantação dos referidos muros.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Rui Joaquim Sil Pinhel

Local: Rua Dr. Alexandre Alvares Aragão, n.º 41 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 111/2002 e respetivo Auto de Vistoria n.º 115/2002*, datado de 17 de outubro de 2002, em nome de *Ana Paula Lima Martins*, e alteração da respetiva ocupação de “*Comércio de Produtos Alimentares*” para “*Comércio de Produtos Alimentares e Outros*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, o averbamento da Autorização de Utilização n.º 111/2002 em nome de Ana Paula Lima Martins. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Virgínia Madureira Cabral Meireles

Local: Rua da Lameira, n.º 08 – Samões

Assunto: Pedido de restituição de caução, relativa ao Processo n.º 28/2014 de obras isentas de licença ou de comunicação prévia, no valor de **153,00 €** (cento e cinquenta e três euros), cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 30 de outubro de 2014, refere que a caução pode ser restituída. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a restituição da caução, no valor de 153,00 € (cento e cinquenta e três euros).** ----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
